



Projeto de Melhoria do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará

PC03 – Relatório com proposta de tabela e critérios de correspondência entre os itens

Maio/2017



NTConsult

NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA



Revisão	Data	Descrição	Por	Verif.	Aprov.	Autoriz.
01	08/06/2017	Ajustes solicitados	CT	CT	CC	CC
00	26/05/2017	Criação do Relatório	RG,TV,DA	RG,CT	CC	CC

**Projeto de Melhoria do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços
do Governo do Estado do Ceará.**

**PC03: Elaboração de Tabela de Correspondência com a Classificação Contábil dos
Bens, Materiais e Serviços do Catálogo**

Maio /2017

CC:133



NTCONSULT – Tecnologia e Consultoria
Rua Augusto Severo, 252
– Bairro São João -
Porto Alegre/RS CEP 90.240-480
Tel: (51) 3333-1859 - Fax: (51) 3333-1800



ELABORAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ITENS DO CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS COM A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO ESTADO DO CEARÁ

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se no relatório com a elaboração de proposta de correspondência entre os materiais do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços e a Tabela de Classificação Contábil do Estado do Ceará, Produto Contratual PC03, referente aos serviços de consultoria para o Projeto de Melhoria do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará.

O documento inicialmente proposto está organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- **Introdução** apresenta o contexto do projeto, as etapas para elaboração do Produto, e a sistemática de trabalho; abordada complementarmente junto à Introdução, as principais ações acerca da concepção do trabalho e homologação do ambiente de atuação;
- **Referencial Teórico** apresenta o referencial teórico, sobre os principais conceitos afeitos ao projeto, os quais foram utilizados como subsídio para elaboração do relatório;
- **Referencial Normativo** que apresenta as principais disposições jurídicas que corroboram a concepção do Produto;
- **Vinculação Contábil dos itens do Catálogo com a tabela de Classificação dos Itens de Despesa** contextualiza os critérios de vinculações procedentes;
- **Procedimento de Vinculação Contábil** que individualiza as orientações, indicando os passos envolvidos nesta correlação entre o Catálogo e a Tabela de Despesas;
- **Considerações Finais e Próximas Atividades**, que discorre sobre as considerações finais do produto e as próximas atividades previstas para o projeto;
- **Lista de Abreviaturas**, em que se apresenta a lista das abreviaturas utilizadas ao longo do documento;



- **Referências**, onde se apresenta a relação das referências utilizadas para a elaboração do presente relatório;
- **Anexo I**, apresenta as atas de reuniões e os registros de participações.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
1.1	AMBIENTE DE TRABALHO.....	5
1.2	ETAPAS CONDUZIDAS NA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS	6
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	7
2.1	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL.....	7
2.2	ELEMENTO DE DESPESA.....	7
2.3	DESCRIÇÃO DA DESPESA.....	7
2.4	MATERIAL DE CONSUMO.....	8
2.5	MATERIAL PERMANENTE.....	8
3.	REFERENCIAL NORMATIVO.....	9
3.1	PORTARIA 448/2002	9
3.2	OUTRAS DISPOSIÇÕES RELEVANTES	9
4.	VINCULAÇÃO CONTÁBIL DOS ITENS DO CATÁLOGO À TABELA DE DESPESAS	10
4.1	CRITÉRIOS DE CORRESPONDÊNCIA	10
4.1.1	<i>Despesa Orçamentária</i>	<i>10</i>
4.1.2	<i>Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza.....</i>	<i>10</i>
4.1.3	<i>Estrutura da Natureza da Despesa Orçamentária.....</i>	<i>11</i>
4.1.4	<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>11</i>
4.1.5	<i>Grupo de Natureza da Despesa (GND)</i>	<i>11</i>
4.1.6	<i>Modalidade de Aplicação</i>	<i>12</i>
4.1.7	<i>Elemento de Despesa Orçamentária</i>	<i>13</i>
5.	O PROCEDIMENTO DE VINCULAÇÃO CONTÁBIL.....	17
5.1	ORIENTAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17
5.2	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ATUAL DOS ITENS DE DESPESA	18
5.3	RELACIONAMENTO DOS BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO CATÁLOGO COM OS ITENS DE DESPESA.....	19
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMAS ATIVIDADES	21
6.1	CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CONSULTORIA	21
6.2	PRÓXIMAS ATIVIDADES	21
7.	LISTA DE ABREVIATURAS.....	22
8.	REFERÊNCIAS.....	23
A N E X O I	24



1. Introdução

Uma vez em andamento, o projeto de “Melhoria do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará”, onde a partir da constituição e estabelecimento da base de dados sobre a qual se acordou promover avaliações para composição de sugestão de melhorias e adequações ao Catálogo, conforme estabelecido como foco da Atividade 2 do Projeto; a Consultoria enfoca agora esforços no sentido de promover o atendimento da Atividade 3, que deriva na elaboração de Tabela de Correspondência entre o Catálogo de Bens, Materiais e Serviços com a Classificação Contábil adotado pelo Governo do Estado.

O objetivo é promover e disponibilizar a indicação de uma ‘tabela de correspondência’, a ser fornecida à SEPLAG/CE no formato MS Excel, apresentando, conforme acordado com a SEPLAG/CE, a relação de pertinência entre os materiais e serviços do catálogo e suas respectivas vinculações com os itens de despesa; conforme disposto na portaria 448/2002, de forma igualmente apoiada por tabela utilizada internamente pela SEFAZ/CE.

Com este objetivo, e por motivo de maior e melhor adequação deste material a ser formulado, a Tabela será disponibilizada com indicação de vinculação providenciada em nível de ‘material’.

Esta preocupação favorecerá o alinhamento a ser providenciado, bem como a aprovação dos conteúdos, nesta vinculação entre os itens do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços e a Tabela de Classificação Contábil adotada no Estado do Ceará. Claro está que a composição deste arranjo estará respaldado por critérios técnicos de correspondência entre os itens do Catálogo e a Classificação Contábil dos Itens de Despesa.

A tabela com a correspondência dos materiais do catálogo de compras e os itens de despesas está em formato MS Excel com extensão .xlsx, e será disponibilizada em formato eletrônico, objetivando facilitar a manutenção, visualização e entendimento da mesma.

1.1 Ambiente de Trabalho

A tarefa teve suas ações iniciais de adequação e preparação para futura vinculação providenciada sobre a base de trabalho com a qual a consultoria contava no momento em que esta atividade foi principiada. A referida Base de Trabalho estava constituída por 10 (dez) mil itens do Catálogo, e foi efetivamente concebida a partir do montante de dados referentes aos itens participantes da Curva ABC de aquisições dos últimos 4 (quatro) anos. Aquisições estas realizadas quer por Notas Fiscais (NF), quer por Registro de Preços (RP) ou por aquisições a partir do próprio sistema do Catálogo (S2GPR). Ainda, qualificando este ponto de corte, ficaram estabelecidos pela COGEC, como de interesse de avaliação, vinte e oito (28) Grupos de Materiais e Serviços do Catálogo, segundo ordem de necessidade de atenção prioritária estabelecida pela SEPLAG/COGEC.



No entanto, em posterior negociação entre a SEPLAG e a Consultoria ficou acertado o envio de um volume de 18 mil itens como carga complementar de dados, objetivando assim compor uma Base efetiva de trabalho no montante de 28 mil itens.

Estes 28 mil itens foram complementados com outros de interesse da SEPLAG/CE, totalizando 30.787 itens, a serem explorados nos produtos contratuais referentes, e homologados em 04/05/2017.

Fica assim caracterizada, contextualizada e documentada a alteração promovida na Base de Trabalho até então em utilização pela Consultoria.

1.2 Etapas Conduzidas na Elaboração dos Trabalhos

Conformando as ações pertinentes ao âmbito da elaboração desta Atividade 3 e objetivando a composição da correspondência entre os itens do Catálogo e a Tabela de Despesas foram promovidas iniciativas de análise e conhecimento, tanto da estrutura dos dados do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado do Ceará (cuja responsabilidade de criação e manutenção cabe à SEPLAG/COGEC), tanto quanto suas interfaces com os demais sistemas de gestão do Governo do Estado.

Posteriormente foi promovido o necessário conhecimento e análise da Classificação Contábil dos Itens de Despesa, nos termos e à luz do estabelecido na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que promulga e divulga o detalhamento das naturezas de Despesas.

Por fim, e ainda simultaneamente, foi dado início à elaboração de proposta de tabela e critérios de correspondência a serem adotados e estabelecidos entre os materiais do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços e a Tabela de Classificação Contábil dos itens de Despesa, adotada pela SEFAZ/CE, conforme legislação vigente.

Fruto destes esforços consumou-se a concepção da proposta a ser apresentada pela consultoria no decorrer deste Relatório.



2. Referencial Teórico

O objetivo deste capítulo é apresentar o referencial teórico utilizado para embasar a elaboração deste relatório e assim, considerando os objetivos presentes nos Termos de Referência do Projeto, serão apresentados os principais conceitos atinentes ao assunto.

2.1 Classificação Contábil

Entende-se por Classificação Contábil os procedimentos básicos vinculados à toda e qualquer operação financeira realizada; ou seja, para toda operação de compras, vendas, ou ainda de despesa ou de receita etc., pois existe um reflexo imediato destas iniciativas na contabilidade, onde estas transações são registradas de acordo com a sua natureza, correspondência e seus respectivos valores. O ato de contabilizar essas operações chama-se de 'apropriação contábil' e está embasada a partir da existência de uma tabela de Classificação Contábil.

2.2 Elemento de Despesa

Corresponde a uma classificação da despesa orçamentária que tem por finalidade identificar os objetos de gasto de cada despesa; tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanentes, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

Atualmente é regulamentada para todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal - através do Anexo II da Portaria Interministerial MF/MPOG nº 163, de 4 de maio 2001, D.O.U. 07.06. 2001.

2.3 Despesa

Em contabilidade, o conceito de Despesa corresponde ao gasto necessário para a obtenção de receita e corresponde aos gastos que não se identificam com o processo de transformação ou de produção dos bens e produtos, uma vez que as despesas estão relacionadas aos valores gastos com a estrutura administrativa e comercial da empresa. Exemplo: aluguel, salários e encargos, telefone, propaganda, impostos, etc.

As despesas ainda podem ser classificadas em 'fixas' e 'variáveis'. São Fixas aquelas cujo valor a ser pago não depende do volume, ou do valor das vendas de produtos, enquanto que as Variáveis são aquelas cujo valor a ser pago está diretamente relacionado ao valor vendido.

É importante frisar que, contabilmente, 'despesa' não é sinônimo de 'custo', uma vez que custo está relacionado com o processo produtivo de bens ou serviços, enquanto que despesa diz respeito (de uma forma genérica) aos gastos com a manutenção das atividades da empresa.



2.4 Material de Consumo

Materiais de Consumo são caracterizados como sendo os materiais utilizados no processo diário da vida da organização e, por definição, são consumidos neste dia-a-dia empresarial. Outra característica relevante é que o material de Consumo tem seu tempo de vida estimado, no máximo, em dois anos.

São exemplos de material de consumo: Pó de café, Folhas de papel A4 e grampos de papel;

2.5 Material Permanente

Materiais Permanentes são caracterizados como sendo aqueles que fazem parte do imobilizado, ou seja, do ativo fixo da empresa; o que configura seus bens patrimoniais e fazem parte da valorização da empresa. O tempo estimado de vida destes itens é de, no mínimo, dois anos. São exemplos de material permanente: Cafeteira, Impressora e Computador.



3. Referencial Normativo

3.1 Portaria 448/2002

A Portaria 448, de setembro de 2002 (DOU 17/09/2002), divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052 e visa orientar os gestores sobre a classificação contábil na aquisição de bens e serviços, divulgando o detalhamento de naturezas de despesa, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona. A referida Portaria caracteriza ainda o que deve ser entendido como material de consumo e permanente, assim como parâmetros excludentes a serem adotados, entre outras configurações de relevância contábil.

A mencionada Portaria, em seus Anexos I, II, III, IV, apresenta ainda a adequada classificação contábil para diferentes 'Elementos de Despesa', devidamente caracterizados em nível de 'Descrição da Despesa', favorecendo e promovendo o apropriado enquadramento.

3.2 Outras disposições relevantes

- Portaria Interministerial Nº 163, de 4 de maio de 2001 (e atualizações) – Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição; Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014; Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição; Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016; Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.



4. Vinculação Contábil dos componentes do Catálogo à Tabela de Despesas

Entende-se por vinculação Contábil a correlação entre contas. É objetivo e enfoque deste Produto Contratual promover uma relação de adequação contábil dos itens do Catálogo frente a Tabela de Despesas adotada no estado do Ceará, a partir da responsabilidade atribuída à SEFAZ/CE, de forma a permitir a identificação dos efeitos contábeis referentes a destinação e movimentação legais destes itens, discriminando, minimamente, suas correspondentes vinculações.

4.1 Critérios de Correspondência

4.1.1 Despesa Orçamentária

Por definição, corresponde a toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação patrimonial líquida em:

- *Despesa Orçamentária Efetiva* - aquela que, em geral, o comprometimento do orçamento (empenho) não constitui o reconhecimento de um bem, um direito ou uma obrigação correspondente;
- *Despesa Orçamentária Não Efetiva* - aquela que, em geral, o comprometimento do orçamento (empenho) constitui o reconhecimento de um bem, um direito ou uma obrigação correspondente.

Geralmente a despesa orçamentária efetiva é despesa corrente, entretanto, pode haver despesa corrente não efetiva como, por exemplo, a despesa com a aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamentos, que representam fatos permutativos.

A despesa não efetiva normalmente se enquadra como despesa de capital, entretanto, há despesa de capital que é efetiva como, por exemplo, as transferências de capital, que causam variação patrimonial diminutiva e, por isso, classificam-se como despesa efetiva.

4.1.2 Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza

A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- Categoria Econômica;
- Grupo de Natureza da Despesa;
- Elemento de Despesa



A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “Modalidade de Aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, de maneira análoga, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

4.1.3 Estrutura da Natureza da Despesa Orçamentária

O código da natureza de despesa orçamentária é composto por seis dígitos, desdobrado até o nível de elemento ou, opcionalmente, por oito dígitos, quando contemplando o desdobramento facultativo do elemento.

De acordo com o art. 5º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo será “**c.g.mm.ee.dd**”, onde:

- “c” representa a categoria econômica;
- “g” o grupo de natureza da despesa;
- “mm” a modalidade de aplicação;
- “ee” o elemento de despesa; e
- “dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

4.1.4 Categoria Econômica

A despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

- 3 – *Despesas Correntes*: Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;
- 4 – *Despesas de Capital*: Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4.1.5 Grupo de Natureza da Despesa (GND)

É um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir; demonstrando apenas aqueles relevantes e encontrados no relacionamento em uso atualmente pelo Estado do Ceará, a saber:

3- *Outras Despesas Correntes*:

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes”, não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.



4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe em aumento do capital, quer com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

4.1.6 Modalidade de Aplicação

Trata-se de informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.

Abaixo, uma representação das modalidades de aplicação e suas respectivas codificações (demonstrando apenas aqueles relevantes e encontrados no relacionamento em uso atualmente pelo Estado do Ceará):

90 - Aplicações Diretas:

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.



4.1.7 Elemento de Despesa Orçamentária

É conveniente esclarecer que o elemento de Despesa Orçamentária tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa. A relação dos elementos de despesa é apresentada a seguir (demonstrando apenas aqueles relevantes e encontrados no relacionamento em uso atualmente pelo Estado do Ceará):

30 - Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.



33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas, auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.), fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software;



conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações não tributárias.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61 - Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.



92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.



5. O Procedimento de Vinculação Contábil

Neste ponto do relatório, cabe contextualizar em relação à orientação para promoção da adequada classificação contábil do material do Catálogo, em relação à Despesa Orçamentária.

5.1 Orientação para a Classificação quanto à Natureza da Despesa Orçamentária

No processo de aquisição de bens ou serviços por parte do ente da Federação, é necessário observar alguns passos para que se possa proceder à adequada classificação quanto à natureza da despesa orçamentária e garantir que a informação contábil seja fidedigna.

Assim procedendo alguns passos são de expressiva significância, tais como:

1º Passo – *Identificar se o registro do fato é de caráter orçamentário ou extra orçamentário* e, neste caso, se:

- a) Orçamentário - As despesas de caráter orçamentário necessitam de recurso público previsto para sua realização e devem ser autorizados pelo Poder Legislativo, exceto quando se tratar de créditos adicionais do tipo extraordinário, os quais, por sua natureza, não carecem de determinação da origem de recursos para sua cobertura. Assim, as despesas orçamentárias constituem instrumento para alcançar os fins dos programas governamentais. É exemplo de despesa de natureza orçamentária a contratação de bens e serviços para realização de determinação ação, como serviços de terceiros, pois se faz necessária a emissão de empenho para suportar esse contrato.
- b) Extra orçamentário - são aqueles decorrentes de:
 - i. Saídas compensatórias no ativo e no passivo financeiro, que representam desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público.
 - ii. Pagamento de restos a pagar, que são as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores; ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extra orçamentárias.

Quando o dispêndio é orçamentário, observar o próximo passo:

2º Passo – *Identificar a categoria econômica da despesa orçamentária*, verificando se é uma despesa orçamentária corrente ou de capital; isto é:

- 3 – Despesas Correntes; ou
- 4 – Despesas de Capital.



É importante observar que as despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou de investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 – investimentos e 5 – inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo, restando o grupo de despesa 6 – amortização da dívida.

3º Passo – Verificar o grupo de natureza da despesa orçamentária, identificando se é:

- 3 – Outras Despesas Correntes;
- 4 – Investimentos;

4º Passo – Este próximo passo é a identificação do elemento de despesa, ou seja, o objeto fim do gasto. Normalmente, os elementos de despesa guardam correlação com os grupos de natureza de despesa, mas não há impedimento para que alguns elementos típicos de despesa corrente estejam relacionados a um grupo de despesa de capital.

5º Passo – O último passo é a verificação dentro dos desdobramentos de elemento de despesa, em qual item de despesa o bem, material ou serviço melhor se encaixa.

5.2 Classificação Contábil Atual dos Itens de Despesa

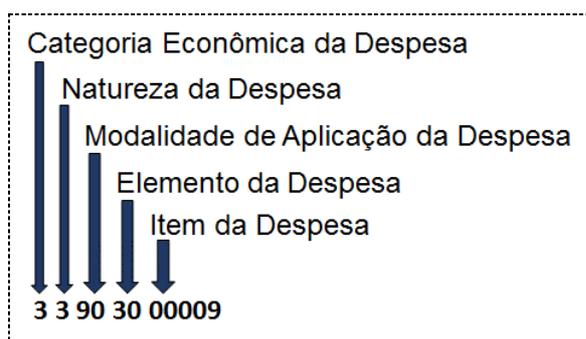
A análise da atual estrutura utilizada para classificação contábil dos Itens de Despesa, atende os critérios estabelecidos nos termos da Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, utilizando-se dos seguintes relacionamentos até o nível de Elemento de Despesa:

Categoria Cód Nome	Natureza Cód Nome	Modalidade de Aplicação Cód Nome	Elemento Cód Nome
3 Despesas Correntes	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	30 Material de Consumo
			31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
			32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			33 Passagens e Despesas com Locomoção
			34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
			35 Serviços de Consultoria
			36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			37 Locação de Mão-de-Obra
			39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			92 Despesas de Exercícios Anteriores
			30 Material de Consumo
			32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			92 Despesas de Exercícios Anteriores
4 Despesas de Capital	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	30 Material de Consumo
			33 Passagens e Despesas com Locomoção
			35 Serviços de Consultoria
			36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			37 Locação de Mão-de-Obra
			39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			51 Obras e Instalações
			52 Equipamentos e Material Permanente
	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			51 Obras e Instalações
			52 Equipamentos e Material Permanente
			61 Aquisição de Imóveis
			62 Aquisição de Produtos para Revenda
			92 Despesas de Exercícios Anteriores



Essa análise foi promovida testando todas as probabilidades existentes na tabela de Itens de Despesa (Sub-Elementos) recebida, com o objetivo de conhecer os apontamentos prováveis para cada bem, material ou serviço do Catálogo com seu respectivo Item de Despesa. A tabela de desdobramento dos Elementos de Despesa, contém um universo de 795 Itens de Despesa (Sub-Elementos).

A atual codificação dos itens de despesa utilizados pelo Governo do Estado do Ceará contempla a configuração apresentada a seguir:



5.3 Relacionamento dos Bens, Materiais e Serviços do catálogo com os Itens de Despesa

Conhecedores destes dados e considerando a tabela de relacionamento das probabilidades entre os níveis de classificação, confrontada com a Relação de Itens de Despesa recebida, deu-se início à análise, individualmente, dos Bens, Materiais e Serviços do Catálogo, objetivando correlacioná-los, isto é, apontá-los aos seus respectivos Itens de Despesa mais prováveis e usuais.

Os critérios adotados para a elaboração deste relacionamento, ou seja, deste direcionamento, assumiu os critérios definidos no item 5.1 (Orientação para a Classificação quanto à Natureza da Despesa Orçamentária), acima, em consonância com as práticas mais usuais de classificação adotadas para cada um.

É importante salientar que o apontamento prévio do correto relacionamento de Itens de Despesa e os Bens, Materiais e Serviços do Catálogo é de caráter propositivo, apresentando relacionamentos concisos com os casos mais usuais.

O direcionamento preciso e com maior grau assertivo desses itens, só é possível em análise prévia, no momento da solicitação, pois existem numerosas possibilidades de direcionamento de despesas para grande parte dos Bens, Materiais e Serviços do catálogo, uma vez que esta variação na aplicação final do mesmo, pode gerar diferentes combinações (dentro das probabilidades de relacionamento apresentadas no quadro específico) resultando em variados Itens de Despesa, que podem ou não, ter sua aplicação de uso constante, podendo apenas gerar mais informações que o necessário ao operador do sistema no momento da seleção.



Isto posto, é conveniente evidenciar que, como já sabido, alguns apontamentos serão feitos de forma mais ampla, buscando sempre a melhor relação comumente usual de cada Bem, Material ou Serviço do Catálogo e os Itens de Despesa correspondentes.

Conforme acordado, o apontamento (direcionamento) dos Bens, Materiais e Serviços do Catálogo com os Itens de despesa orçamentária, se deram à nível de Material/Serviço, sempre observando as particularidades dos respectivos Itens de Material/Serviço correspondentes. Esse trabalho foi realizado de tal forma que (caso desejado), seja possível “portar” os apontamentos de Itens de despesas dos Materiais/Serviços para o nível de Item de Material/Serviço, sem que isso desabone a assertividade e acuracidade das informações, conforme exemplo a seguir:

nome_material /serviço_Novo	Item_Despesa	Nome_Item_Despesa	Descrição_Item_Despesa
CIMENTO	33903000027	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, ferro em perfil, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
	44903000027	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins, da qual contribua, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital para o Estado.
	44905100003	Instalações e Equipamentos para Obras	Registrar o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas,
	44905100004	Reformas e Benfeitorias	Registrar construções, instalações e outras benfeitorias em imóveis próprios. Somente gastos com construção, reforma e instalações que se incorporam ao imóvel.
	44905100005	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	Registrar construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. Somente gastos com construção e instalações que se incorporam ao imóvel e se revertem ao proprietário.
	44915100003	Instalações e Equipamentos para Obras	Registrar o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas,
	44915100004	Reformas e Benfeitorias	Registrar construções, instalações e outras benfeitorias em imóveis próprios. Somente gastos com construção, reforma e instalações que se incorporam ao imóvel.
	44915100005	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	Registrar construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. Somente gastos com construção e instalações que se incorporam ao imóvel e se revertem ao proprietário.



6. Considerações Finais e Próximas Atividades

Este documento apresentou o relatório elaborado em referência ao Produto Contratual PC03, apresentado a “Tabela de Correspondência com a Classificação Contábil dos Bens, Materiais e Serviços do Catálogo”, o qual segue para homologação.

6.1 Considerações Finais da Consultoria

Os apontamentos de correspondência com os Itens de Despesa, propostos no presente produto, foram embasados tecnicamente pelo diagnóstico feito no primeiro Produto Contratual (PC01), e mais refinadamente quando em um exame minucioso das tabelas, dados, e particularidades do catálogo de compras. Também serviram como referencial no desenvolvimento das tarefas deste produto, as reuniões e definições tomadas em conjunto com a SEPLAG/CE e com a SEFAZ/CE, os insumos enviados à consultoria pela SEFEZ/CE, e que foram determinantes para o entendimento da melhor solução à ser apresentada.

Foram desenvolvidas neste relatório as atividades relacionadas aos itens A, B e C do Produto Contratual PC02. Os materiais e serviços da base de trabalho, foram devidamente relacionados com seus respectivos e usuais Itens de Despesa; assim como outros itens de forma mais geral, conforme demanda gerada pela melhoria de descrições (Atividade 2 – item C).

As proposições de relacionamento dos bens, materiais e serviços do Catálogo com os Itens de Despesa Orçamentária, foram elaborados seguindo os critérios normativos apresentados no decorrer desse relatório e complementados com prática de mercado de outros órgãos referenciais.

É importante salientar que os relacionamentos apresentados foram feitos considerando como validadas as propostas de melhorias apresentadas no Produto Contratual PC02 itens A e B.

A tabela com a correspondência dos materiais do catálogo de compras e os itens de despesas está em formato MS Excel com extensão .xlsx, e será disponibilizada em formato eletrônico, objetivando facilitar a manutenção, visualização e entendimento da mesma.

6.2 Próximas Atividades

No decorrer do atendimento das atividades envolvidas no Projeto de Melhoria do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará está previsto o atendimento da Atividade 4, referente a “Elaboração de modelo de Classificação e Especificação de Itens Sustentáveis”, que ensejará a elaboração do Produto Contratual PC04.



7. Lista de Abreviaturas

A seguir relacionamos as principais abreviaturas utilizadas ao longo deste documento:

- CE - Estado do Ceará
- COGEC – Coordenadoria de Gestão de Compras
- SEFAZ/CE –Secretaria da Fazenda do estado do Ceará
- SEPLAG/CE – Secretaria do Planejamento e Gestão do estado do Ceará
- TR – Termos de Referência



8. Referências

A seguir apresentamos as referências utilizadas ao longo do documento:

- KOHAMA, Heilio; **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**, 10ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 2006
- RIBEIRO, Osni Moura; **Contabilidade Básica**, 27ª Edição, Editora Saraiva, São Paulo, 2010.
- SÁ, Antônio Lopes de; **Teoria da Contabilidade**, 3ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 2002

- Apostilas -Centro de Ciências Sociais Aplicadas - **Gasto, Custo e Despesa**, Universidade da Paraíba
- Manuais - Portal dos Convênios – Siconv. Disponível em: Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF



ANEXO I

ATAS DE REUNIÃO E REGISTROS DE PARTICIPAÇÃO



Ata de Reunião



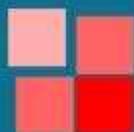
IDENTIFICAÇÃO		
SEPLAG/CE	Data-Hora: 15/03/2017	13:30 h
Cliente: Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG		
Projeto: Melhoria do Catálogo de Bens Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará		
CC: 133		
PARTICIPANTES		
SEPLAG/CE	NTCONSULT:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Soraya Quixadá▪ Fátima Osório▪ Valdir Silva▪ Alexandre Sales (PGE)▪ Emani Barbosa (PGE)▪ Valéria Rodrigues (PGE)▪ Daniel Leitão▪ Talvani (SEFAZ)▪ Iram Carvalho (SEFAZ)	<ul style="list-style-type: none">▪ Carlo Turk▪ Davi Arrue▪ Moacir Casemiro▪ Rejane Gomes▪ Tiago Moura	
OBJETIVO		
Alinhamentos do Projeto com as Equipes da PGE e da SEFAZ		
DETALHAMENTO		
<ol style="list-style-type: none">1. Esta reunião de alinhamento com as equipes ocorreu em dois momentos distintos. Em um primeiro momento a equipe da NTConsult apresentou o andamento do projeto para a equipe da PGE.2. Algumas especialidades referentes às necessidades e o fluxo do processo da PGE foram debatidos entre as equipes, buscando-se identificar peculiaridades e promover adequações.3. No segundo momento a equipe da NTConsult apresentou o andamento do projeto para a equipe da SEFAZ em busca de nivelamento de informações e entendimentos que melhor oportunizem o vínculo a ser promovido, entre o Catálogo/SEPAG com a tabela de Despesas, mantida e administrada pela SEFAZ/CE. Neste encontro também tratou-se de especificidades e necessidades de atenção ao saneamento a ser promovido no Catálogo, assim como o ideal relacionamento deste com o ambiente existente na SEFAZ, em termos de recursos informatizados.4. Constatou-se que por iniciativa da SEFAZ esta vinculação já havia sido prevista, parcialmente idealizada e trabalhada. Este material será fornecido à equipe da NT, constituindo-se no embrião da próxima fase de vinculações dos itens do Catálogo com a Tabela de Despesas.		
AÇÕES DECORRENTES		
Ação	Responsável	Prazo
Responsável pelas informações: Equipe NTConsult/Rejane		



Ata de Reunião



IDENTIFICAÇÃO		
SEPLAG/CE	Data-Hora: 10/05/2017	13:30 h
Cliente: Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG		
Projeto: Melhoria do Catálogo de bens Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará		
CC: 133		
PARTICIPANTES		
SEPLAG/CE	NTCONSULT:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Soraya Quixadá▪ Maria de Fátima Osório	<ul style="list-style-type: none">▪ Carlo Turk▪ Rejane Gomes▪ Davi Arruê▪ Moacir Casemiro	
SEFAZ/CE		
<ul style="list-style-type: none">▪ Iram Carvalho▪ Talvani Aguiar		
OBJETIVO		
Reunião de esclarecimentos e apresentação do produto contratual 03.		
DETALHAMENTO		
A reunião teve o objetivo de alinhar com os representantes da Secretaria da Fazenda os entendimentos acerca do produto contratual 03, no que pese a classificação entre os materiais do catálogo e os itens de despesa e seu relacionamento, e dinâmica do processo, para desenvolvimento do produto. Restou consensuado que a SEFAZ irá paralisar o trabalho de classificação dos itens do catálogo, até que a SEPLAG homologue o produto contratual respectivo ao contexto, pois ainda estão ocorrendo, e ocorrerão, mudanças em nível de materiais e itens. A estrutura contábil foi ratificada, e foram dadas explicações sobre o processo de classificação dos materiais do catálogo em itens de despesas ou patrimônio, além de explicações a respeito do processo de lotação dos materiais e itens do catálogo, baseada na lei federal 448.		
AÇÕES DECORRENTES		
Ação	Responsável	Prazo
Responsável pelas informações: Equipe NTConsult/Carlo		



NTConsult

NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA